



Associação dos Profissionais do Magistério do Município de Mauá

Rua Francisco Ortega Escobar, nº 446, sala 2
Mauá - SP, CEP 09370-550
Fone: (11) 99704-0126 / (11) 4309-1970
<http://www.apromam.com.br>
secretaria.apromam@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

Estabelece parâmetros para o atendimento da
Diretoria Jurídica e dá outras providências

A Diretoria Executiva da Associação dos Profissionais do Magistério Municipal de Mauá, no uso das suas atribuições estatutárias e regulamentares, **RESOLVE**:

Art. 1º O assessoramento jurídico aos associados da APROMAM será realizado por advogado, legalmente habilitado, e compreenderá as esferas civil, administrativa e penal.

Art. 2º As custas processuais e honorários advocatícios, seja qual for a esfera de atuação, referentes a processos prévios à data de filiação do associado, deverão ser arcados integralmente pelo mesmo.

Art. 3º Para que possa usufruir do assessoramento em processos administrativos, cíveis ou criminais, o associado deverá cumprir carência de 3 (três) meses de filiação.

Art. 4º Em caso de desfiliação, o associado que estiver usufruindo do serviço de assessoria jurídica da APROMAM com processos em trâmite ficará obrigado ao pagamento de honorários conforme tabela da OAB/SP vigente.

Publique-se, dê-se ciência e registre-se.

Mauá, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO WAGNER MARTINS
Presidente da Diretoria Executiva